



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### Poder Executivo

PUBLICADO CORREIO DO NORTE  
EDIÇÃO Nº 53  
DE 09 a 15/08/00

LEI Nº 1261

**SÚMULA: "DÁ A DENOMINAÇÃO DE  
RODOVIA DO TRABALHADOR  
NA MARGINAL DA RODOVIA  
DO PAPEL DO MUNICIPIO DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO  
DO PARANÁ."**

**"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS  
REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO  
MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a denominar de **"RODOVIA DO TRABALHADOR"** a marginal da Rodovia do Papel, no trecho compreendido entre o trevo de acesso à cidade até o distrito Industrial do Triângulo.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de junho  
de 2000**

*carlos hugo wolff von graffen*  
**CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN**  
Prefeito Municipal